



## ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001409-4

CONTRATO nº 080/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS nº 107/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 2006 – Campo Belo - São Paulo – SP, CEP – 04608-003, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GLAUCO TADEU JACOMOSSI**, portador do RG nº 19.139.786-6 e CPF nº 083.762.468-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 091716645, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA - doc. SEI nº 089491500

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 10.583.382,68 (dez milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) – P0**, para **R\$ 15.868.870,12 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e doze centavos) – P0**, isto é, um acréscimo de **R\$ 5.285.487,44 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** ou ainda **49,94%** (quarenta e nove virgula noventa e quatro por cento) em relação ao valor inicial total.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 105649429, prorrogando o prazo de execução contratual até **29/10/2024** e o prazo de vigência contratual até **27/01/2025**.



#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

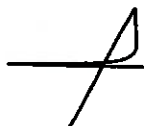
São Paulo, 02 de Agosto de 2024.

**SPObras:**

  
**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

**CONTRATADA:**



Assinado de forma digital  
por GLAUCO TADEU  
JACOMOSI:0837624681  
0  
Dados: 2024.07.31  
09:46:35 -03'00'

**GLAUCO TADEU JACOMOSI**  
Sócio Administrador